



REGULAMENTO
“CAMINHAR PELA DIFERENÇA”
2018 Junho 24
10h00



Índice

Página	Capítulo
3	1 – Organização
3	2 – Data/Hora/Local
3	3 – Percurso e Distância
3	4 – Abastecimento
4	5 – Duração
4	6 – Inscrições, Valores, Prazos, Limite de Inscrições, Idades
4	7 – Kit da Caminhada
4	8 – Entrega do Kit da Caminhada
5	9 – Política de Kits Não Recolhidos
5	10 – Condições de Participação
5	11 – Condições do Percurso
6	12 - Segurança
6	13 – Aceitação
8	14 – Seguros
9	15 – Cancelamento da Inscrição
9	16 – Cedência dos Direitos de Imagem
9	17 – Cedência dos Dados de Inscrição
9	18 – Política de Cancelamento da Caminhada



Regulamento

Caminhar Pela Diferença

1 – Organização

A Caminhada Inclusiva “*Caminhar Pela Diferença*” é organizada pela Fundação AFID Diferença.

2 – Data/Hora/Local

Dia 24 de Junho de 2018 (domingo) às 10h00 com partida do jardim em frente ao IKEA, ao lado dos terrenos da Fundação AFID Diferença e chegada na sede da Fundação AFID Diferença na Rua Quinta do Paraíso.

3 – Percurso e Distância

A distância total do percurso é 5,250km.

Partida na Rua da Ribeira junto ao Parque Quinta das Oliveiras – na Praça Óscar Niemeyer virar à direita para a estrada do Zambujal – na Praça Hugo Chávez seguir em frente para a estrada do Zambujal – na rotunda virar à esquerda para a Av. D. Luís I – na rotunda seguir em frente para a Av. Ivens – Estrada do Seminário – na rotunda seguir em frente para a Estrada de Alfragide – Av. Conde São Marçal – Rua da Imprensa – Rua Álvaro de Sousa – na Praça Luís Duque virar à direita para a Av. da Força Aérea Portuguesa – na rotunda virar à direita para a Av. da República – na rotunda virar à esquerda para a Estrada de Alfragide – Estrada do Zambujal – na rotunda virar à esquerda para a Rua das Galegas – Tv. da Rebeca – Rua da Murgueira – Rua da Misericórdia – Estrada da Portela – Rua Melvin Jones – Rua Lions Club da Amadora – na rotunda virar à esquerda para a Rua Cerrado das Oliveiras – Rua da Ribeira – Rua Quinta do Paraíso onde será a **chegada**.

4 – Abastecimento

Haverá um abastecimento de líquidos aos 2,230Km, na Rua da Imprensa.



5 – Duração

A duração máxima será de 2h30m.

6 – Inscrições, Valores, Prazos, Limite de Inscrições, Idades

- a) As inscrições decorrem até dia **20 de Junho de 2018** e são obrigatórias para todos os participantes (a partir dos 2 anos de idade).

A inscrição na caminhada é pessoal, intransmissível e obrigatória.

b) Valores

O valor de inscrição é 5€ (cinco euros) a pagar por meio de dinheiro ou transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0325 0000 8598 230 39. As crianças até aos 8 (oito) anos inclusive não pagam inscrição.

Se fizer transferência bancária via online, agradecemos que coloque a seguinte descrição: inscrição caminhada – nome ou nomes.

c) Prazos

A organização poderá a qualquer momento suspender ou prorrogar os prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições da caminhada em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais, sem aviso prévio.

d) Limite de Inscrições

Não existe limite de inscrições.

e) Idades

A participação é aberta a todas as idades.

7 – Kit da Caminhada

Um saco, uma t-shirt da caminhada e ofertas diversas dos parceiros.

8 – Entrega do Kit da Caminhada

- a) O Kit da Caminhada será entregue na sede da Fundação AFID Diferença, na Rua Quinta do Paraíso entre os dias **18 e 22 de junho** das 09h00 às 18h00.

No dia da Caminhada os Kits serão entregues entre as 09h00 e as 09h45.

- b) Documentação necessária para recolha do Kit da Caminhada:
- Documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Carta de Condução; Passaporte);
 - Comprovativo de transferência ou pagamento no ato.
- c) A recolha do Kit de Caminhada em nome de outro participante pode ocorrer desde que sejam apresentados os seguintes elementos:
- Documento de identificação da pessoa que recolhe o Kit (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Carta de Condução; Passaporte);
 - Comprovativo de transferência ou pagamento no ato;
 - No caso da recolha do Kit ser efetuada por um terceiro, declaração do autorizante em como o Kit poderá ser levantado pela pessoa em causa.

9 – Política de Kits Não Recolhidos

A organização assegura a guarda dos Kits, não levantados durante 5 dias úteis a contar da realização da caminhada. Para obter o Kit de Caminhada deverá dirigir-se à sede da Fundação AFID Diferença, na Rua Quinta do Paraíso durante os dias 25 a 29 de junho das 9h00 às 18h00.

10 – Condições de Participação

A participação na caminhada está aberta a todos os interessados de todas as idades, sem distinção de nacionalidade ou sexo, desde que estejam devidamente inscritos, de acordo com o regulamento e dentro do prazo.

11 – Condições do Percurso

A organização compromete-se a escolher sempre as melhores vias possíveis, de modo a não colocar em risco os participantes, não se responsabilizando, todavia, pelas condições do piso ou pelos defeitos/obstáculos apresentados no trajeto da prova.

Os percursos são aprovados pelas respetivas entidades oficiais.

12 - Segurança

Caberá às forças policiais a gestão, planeamento e controlo do trânsito durante a caminhada, bem como a garantia da segurança dos participantes.

O trânsito automóvel não será cortado na sua totalidade, havendo condicionamento do trânsito aquando da passagem da caminhada.

Pedimos a todos os participantes especial atenção a este assunto e que durante a caminhada se mantenham nos locais indicados, respeitando as orientações da organização e das forças policiais.

13 – Aceitação

Ao se inscreverem, todos os participantes aceitam o presente regulamento e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no mesmo, devem informar a organização e declarar estar de acordo com o seguinte termo de responsabilidade:

1) Termo de Responsabilidade

- a)** Li e estou de acordo com o regulamento da Caminhada Inclusiva “*Caminhar Pela Diferença*”;
- b)** Estou ciente do meu estado de saúde e de estar física e psicologicamente capacitado para participar;
- c)** Assumo que me absterei de participar na Caminhada Inclusiva “*Caminhar Pela Diferença*” se as minhas condições de saúde se alterarem após a inscrição;
- d)** Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificações da mesma, constantes no regulamento da prova;
- e)** Ao participar na Caminhada Inclusiva “*Caminhar pela Diferença*” autorizo, gratuita e incondicionalmente, que Fundação AFID Diferença, a Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente, os parceiros da prova a utilizarem a minha imagem. Por este instrumento, cedo todos os direitos de utilização da minha imagem, tal como captada em fotografias e filmagens que terão lugar durante a realização das provas, renunciando ao recebimento de qualquer quantia que venha a ser auferida com a sua divulgação em peças comunicacionais de apoio;
- f)** Participo Caminhada Inclusiva “*Caminhar pela Diferença*” de livre e espontânea vontade, isentando a Fundação AFID Diferença, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização do evento de qualquer responsabilidade resultante da minha participação



na Caminhada Inclusiva “*Caminhar pela Diferença*”, antes, durante e depois da mesma (por ex. perda de objetos pessoais por roubo ou por outras circunstâncias).

Termo de Responsabilidade - Crianças

Ao inscreverem uma criança, todos os pais, tutores legais e/ou encarregados de educação, aceitam o presente regulamento e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no mesmo, devem informar a organização.

Estou de acordo com o Termo de Responsabilidade e declaro que:

- a)** Li e estou de acordo com o regulamento da Caminhada Inclusiva “*Caminhar pela Diferença*”;
- b)** Estou ciente do estado de saúde do menor a meu cargo e da sua capacidade física e psicológica para participar;
- c)** Assumo que absterei o menor a meu cargo de participar Caminhada Inclusiva “*Caminhar pela Diferença*”, se as suas condições de saúde se alterarem após a inscrição;
- d)** Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificações da mesma, constantes no regulamento da prova;
- e)** Ao participar na Caminhada Inclusiva “*Caminhar pela Diferença*”, autorizo gratuita e incondicionalmente a Fundação AFID Diferença, a Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente e os parceiros da prova a utilizarem a imagem do menor a meu cargo. Por este instrumento, cedo todos os direitos de utilização da sua imagem, tal como captada em fotografias e filmagens que terão lugar durante a realização das provas, renunciando ao recebimento de qualquer quantia que venha a ser auferida com a sua divulgação em peças comunicacionais de apoio;
- f)** O menor a meu cargo participa na Caminhada Inclusiva “*Caminhar pela Diferença*”, de livre e espontânea vontade, isentando a Fundação AFID Diferença, a Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização da Caminhada de qualquer responsabilidade resultante da participação do menor a meu cargo na Caminhada Inclusiva “*Caminhar pela Diferença*”, antes, durante e depois da mesma (por ex. perda de objetos pessoais por roubo ou por outras circunstâncias).

2) Tratamento de Dados

A Fundação AFID Diferença atua no respeito das normas de proteção de dados pessoais, pelo que garante a confidencialidade dos e o acesso aos mesmos e respetiva retificação. Os dados só serão utilizados para efeitos de divulgação de futuras ações e serviços da Fundação AFID Diferença e disponibilizados às entidades nacionais para os efeitos que considerarem convenientes.

É garantido aos participantes, nos termos da mesma lei, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junto da organização a sua atualização, correção ou eliminação.

Caso o participante não queira que os seus dados sejam usados, é-lhes concedida a hipótese de não autorizar a cedência dos mesmos, devendo para tal selecionar a opção disponibilizada no formulário de inscrição.

14 – Seguros

Os participantes devem reunir condições de saúde necessárias à prática desportiva. Após a inscrição assumem que se sentem física e psicologicamente preparados para o esforço físico inerente à prova em que irão participar.

Todos os participantes, sem exceção, devem reunir as condições de saúde necessárias à prática desportiva, isentando a organização da prova, seus parceiros, apoiantes e órgãos públicos envolvidos de quaisquer responsabilidades.

A organização da Caminhada assegura aos inscritos um seguro de acidentes pessoais, conforme previsto no D.L. 10/2009 (Seguro Desportivo) com um capital de morte ou invalidez de €27.087,00, despesas de tratamento até €4.335,00 e despesas de funeral até €2.167,00.

Maiores de 14 Anos

A organização da Caminhada assegura aos inscritos um seguro de acidentes pessoais, conforme previsto no ofício nº CR/7/2013 (Seguro Desportivo de AAL – Época 2013/2014) com um capital de morte ou invalidez de €27.087,00, despesas de tratamento até €4.335,00 despesas de funeral até €2.167,00

A organização não se responsabiliza por situações que não estejam abrangidas por este seguro.



15 – Cancelamento da Inscrição

A organização não aceita a devolução do valor da inscrição.

16 – Cedência dos Direitos de Imagem

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, à Fundação AFID Diferença, à Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente e aos seus associados os direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

17 – Cedência dos Dados de Inscrição

A Fundação AFID Diferença, a Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente, reservam-se no direito de utilizar a base de dados com elementos preenchidos pelos participantes nas suas ações de promoção.

É concedida aos participantes a hipótese de não autorizar a cedência dos dados pessoais recolhidos no ato de inscrição, devendo para tal selecionar a opção disponibilizada no formulário.

18 – Política de Cancelamento da Caminhada

O cancelamento da Caminhada pode ocorrer no seguimento de fatores externos à organização: catástrofes naturais, greves, manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação.

Nestes casos, a organização reserva-se no direito de, nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento, emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.